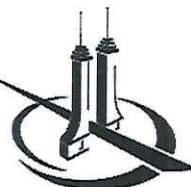




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 278

Ofício nº. 384/2023/GAPRE

Uruguaiana, 20 de Novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº. 795/2023 da Secretaria Municipal de Saúde**, em resposta ao **Ofício Exec. nº. 260/2023/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, solicita informações, conforme documento em anexo.

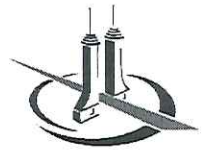
Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 17 de novembro de 2023.

C.I nº 795/2023 - Gabinete

DE: Gabinete/SMS

PARA: GAPRE

ASSUNTO: Faz informação.

Exmo. Sr. Vice-prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho respeitosamente através desta, responder às solicitações requeridas no Ofício nº 260/2023/DLEG, conforme segue:

- a) Ao total são 665 pacientes cadastrados. Sendo 643 adultos e 22 crianças;
- b) Do mês de janeiro até novembro de 2023, foram dispensadas 353.440 unid. de fraldas adulto e 15.470 unid. de fraldas infantis;
- c) Quem define e solicita a quantidade necessária para cada paciente é o médico, através de formulário específico para tal finalidade. Devendo ser no mínimo 60 unid. e não ultrapassando a quantidade máxima de 150unid./mês;
- d) Sim. Diariamente;
- e) Informado através de relatório anual de compras de fraldas, em anexo;
- f) Informado através de relatório anual de compras de fraldas em anexo;
- g) Os tamanhos das fraldas dispensadas para cada paciente, são P, M, G, GG e XXG. Porém, quando não há o tamanho indicado pelo médico, o funcionário responsável pela distribuição das mesmas, oferece outro tamanho que esteja disponível e que seja compatível à necessidade do paciente, fazendo a entrega desse produto, com a prévia autorização do paciente e/ou familiar.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

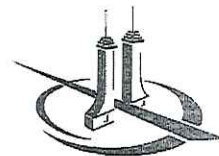
Atenciosamente,


Suziele Alves Moreira
Secretária Municipal de Saúde Adjunta

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Data Inicial de Emissão: 01.01.2023
Data Final de Emissão: 14.11.2023
Posição até o mês de: Novembro
Classificação Institucional: 07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo de Licitação: 17 - Registro de Preço/Pregão Eletrônico
Credor: 19778 - JOHAN E STEFANI LTDA - ME
Credor: 14553 - BERTA IND. E COM. DE FRALDAS LTDA
Credor: 19521 - REVENDEDORA CORREIA EIRELI
Credor: 16302 - LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA
Credor: 19777 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Data	Empenho	Desp. P.Compra	Ano	Credor	Valor Cat.	
01.02.2023						
	2023/000538	4534 20862	2022	19777 DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	7.221,00	1
				Total do Dia :	7.221,00	
24.02.2023						
	2023/001096	4800 20862	2022	14553 BERTA IND. E COM. DE FRALDAS LTDA	44.352,00	1
	2023/001095	4800 20862	2022	19778 JOHAN E STEFANI LTDA - ME	24.354,00	1
	2023/001097	4800 20862	2022	16302 LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA	15.600,00	1
				Total do Dia :	84.306,00	
				Total do Mes :	91.527,00	
06.04.2023						
	2023/002544	4534 20862	2022	19778 JOHAN E STEFANI LTDA - ME	540,00	1
	2023/002545	4534 20862	2022	16302 LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA	224,64	1
				Total do Dia :	764,64	
				Total do Mes :	764,64	
17.05.2023						
	2023/003786	4534 20862	2022	19778 JOHAN E STEFANI LTDA - ME	295,20	1
				Total do Dia :	295,20	
31.05.2023						
	2023/004230	4800 20862	2022	14553 BERTA IND. E COM. DE FRALDAS LTDA	22.000,00	1
	2023/004228	4800 20862	2022	19777 DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	4.350,00	1
	2023/004227	4800 20862	2022	16302 LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA	20.800,00	1
				Total do Dia :	47.150,00	
				Total do Mes :	47.445,20	
06.06.2023						
	2023/004455	4800 20862	2022	19778 JOHAN E STEFANI LTDA - ME	44.460,00	1
	2023/004456	4800 20862	2022	16302 LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA	18.495,36	1
				Total do Dia :	62.955,36	
				Total do Mes :	62.955,36	
19.07.2023						
	2023/005187	4095 20862	2022	14553 BERTA IND. E COM. DE FRALDAS LTDA	34.200,00	1
	2023/005185	4095 20862	2022	19777 DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	4.740,00	1
	2023/005186	4095 20862	2022	19778 JOHAN E STEFANI LTDA - ME	36.900,00	1
	2023/005184	4095 20862	2022	16302 LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA	31.200,00	1
				Total do Dia :	107.040,00	
				Total do Mes :	107.040,00	
24.08.2023						
	2023/006013	4819 20862	2022	14553 BERTA IND. E COM. DE FRALDAS LTDA	55.800,00	1
				Total do Dia :	55.800,00	
				Total do Mes :	55.800,00	
				Total Geral .:	365.532,20	

Suziele Alves Moreira
Secretária Municipal de Saúde
Adjunta



Uruguaiana, 14 de novembro de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 389/2023

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através desta, reiterar o **requerimento nº248/2023**, que foi encaminhado a esta secretaria de autoria de Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, **Solicita Informações**, conforme anexo.

Solicito Resposta no prazo de 24 horas, tenho em vista que Executivo Municipal possui o Prazo de 15(quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme no Artigo 29, capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que tinha para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,


José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 16/11/23
Uruguaiana - RS



Ofício Exec. nº 260 /2023/DLEG

Uruguaiana, 13 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita informações.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 248/2023, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 588/2023/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes, que prestem as seguintes informações sobre a distribuição de fraldas descartáveis no município de Uruguaiana:

a) quantas famílias estão cadastradas para o recebimento de fraldas descartáveis?

b) quantas fraldas são distribuídas por mês? Dessas, quantas são geriátricas?

c) como é feito o cálculo do número de fraldas destinada a cada pessoa?

Sim d) se a prefeitura tem recebido reclamações sobre a insuficiência deste item?

- e) quem é o responsável por fornecer as fraldas descartáveis ao Município?

f) se a empresa está respeitando os prazos estipulados para entrega? Quem fiscaliza a execução do contrato? No caso de descumprimento, quais medidas estão sendo tomadas pela Administração?

g) quando não tem o tamanho de fralda solicitado pelo usuário, qual é o procedimento? O porquê de não ter o tamanho solicitado?

2. Solicitamos o envio de notas e recibos das compras efetuadas pela administração, do último registro de preços que está vigente (EDITAL – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022 - Processo nº. 2022/08/020862).

3. Chegou até o conhecimento do gabinete do proponente, relatos de que a distribuição de fraldas descartáveis estaria sendo insuficiente para a demanda da população e que a qualidade do material não é boa.

4. Por se tratar de um item básico de higiene para bebês, idosos e pessoas com necessidades especiais, a fralda descartável é indispensável para os usuários.

4. O presente visa garantir o cumprimento do exercício constitucional de fiscalização por parte deste Vereador. É de responsabilidade do Poder Legislativo fiscalizar o Município, conforme preconizado nos do artigo 29, inciso XI e 31 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente